



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**REQUERIMENTO Nº 121/2012**

Sra. Presidente,

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, requer a Vossa Excelência seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal solicitando ao mesmo que informe a esta Casa, se há a possibilidade de elaboração, por iniciativa do Executivo, de Projeto de Lei Complementar que estabeleça normas para o reconhecimento e pagamento da estabilidade financeira dos servidores públicos municipais, conhecido por apostilamento.

**JUSTIFICATIVA:**

Tal pedido se justifica na medida em que, como é sabido, compete ao Chefe do Executivo traçar normas relacionadas a vencimentos, cargos, benefícios, dentre outras matérias direcionadas aos servidores públicos.

Desta maneira, de grande importância seria a elaboração de um Projeto de Lei que trate da matéria supramencionada, vez que a exemplo de vários outros Municípios, reconhecer-se-ia um direito que já vem sendo assegurado aos empregados públicos pelos nossos Tribunais, por força da redação da Súmula do Tribunal Superior do Trabalho de n.º 372.

Ademais, o dispêndio que é realizado ao se ingressar com ações judiciais para reclamar tal benefício, poderia ser poupado para ambas as partes, se fosse regulamentada essa questão.

Assim, conto com o apoio dos nobres colegas Vereadores para aprovação deste Requerimento.

Sala das sessões, 10 de setembro de 2012.

**ADRIANO BATISTA DE MORAES**  
**Vereador do PV**